

Assembleia Legislativa do Est. do AP
 Encaminhado p/ Ofício nº
0027/09-58/66/AL
 em 11.02.09
Rene Lima Assembleia



Legislativa do Estado do Amapá
 Legislando com o Povo

VETADO
 Mensagem nº 002/09-E
 Parcial Total
 Leitura em 13.03.09
 Enc. p. Comissão de CJR
 Em 20.03.09
 Votação em _____
 Mantido Rejeitado

APROVADO

Autor: DEP. PAULO JOSÉ

Documento: PROJETO DE LEI Nº 0043/08-AL.

Data: 02 / 04 / 2008

Protocolo nº: 0391/08

Assunto: "Especifica normas para a realização de grandes eventos em todo o Território do Estado do Amapá".

TRAMITAÇÃO

Leitura: 07/04/2008

23º S.O.

Outras Leituras: _____

COMISSÕES PERMANENTES

Comissão	Encaminhado em sob ofício nº	Parecer nº	Comissão	Encaminhado em sob ofício nº	Parecer nº
CJR	/ / -	/ -CJR-AL	CDH	/ / -	/ -CDH-AL
COF	/ / -	/ -COF-AL	CAS	/ / -	/ -CAS-AL
CEC	/ / -	/ -CEC-AL	CAB	/ / -	/ -CAB-AL
CAP	/ / -	/ -CAP-AL	CPA	/ / -	/ -CPA-AL
CTO	/ / -	/ -CTO-AL	CMA	/ / -	/ -CMA-AL
CIC	/ / -	/ -CIC-AL	CREDE	/ / -	/ -CREDE-AL
CTUR	/ / -	/ -CTUR-AL	CET	/ / -	/ -CET-AL

Observação: _____

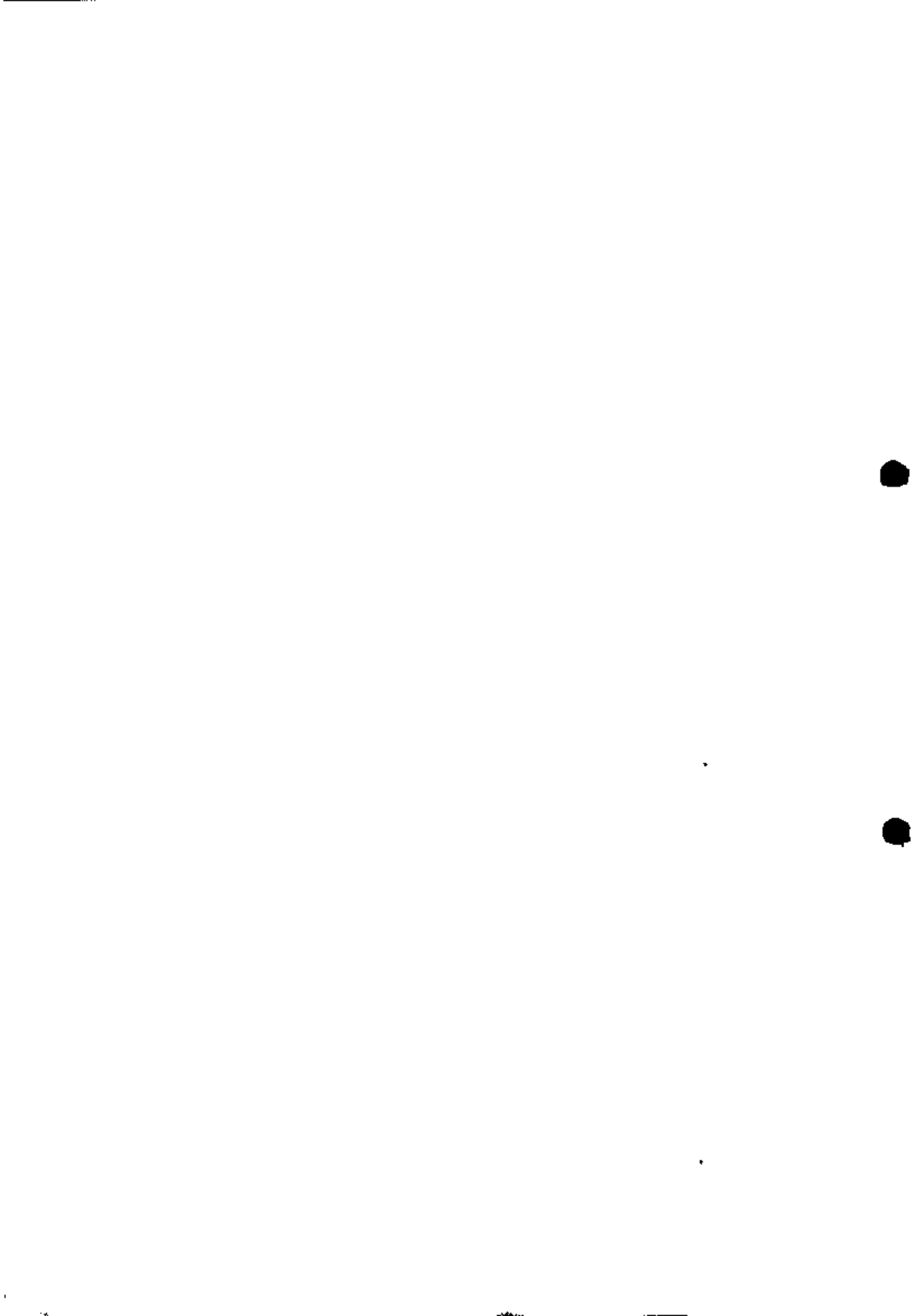
SECRETARIA LEGISLATIVA



ESTADO DO AMAPÁ
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA

TERMO DE ABERTURA

Aos 02 dias do mês de abril do ano de dois mil e oito na Secretaria Legislativa da Assembléia Legislativa do Estado do Amapá autuei o Projeto de Lei nº. 0043/08-AL, que segue em anexo, do que faço este termo. Eu, Darlene Rilda Pereira Rodrigues, servidora desta Secretaria, o subscrevo.





PODER LEGISLATIVO
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO AMAPÁ
Gabinete do Deputado PAULO JOSÉ

Assembliá Legislativa do Estado do Amapá

Aprovado em Única Discussão

Em 09/02/09

Presidente

PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 0043 / 2008-AL

"ESPECIFICA NORMAS PARA A
REALIZAÇÃO DE GRANDES
EVENTOS EM TODO O TERRITÓRIO
DO ESTADO DO AMAPÁ."

O Povo do Estado do Amapá, por seus representantes,
DECRETOU e EU em seu nome SANCIONO a seguinte Lei:

Art. 1º - A presente lei especifica normas para a realização de grandes eventos em todo o Estado do Amapá.

Art. 2º - Entender-se-á por festas ou eventos, aqueles que reúnam uma concentração de pessoas em locais que possam oferecer risco de segurança, tais como: shows e/ou festas de quaisquer natureza, mesmo que sejam eles de caráter meramente social, onde haja a cobrança de ingressos.

Art. 3º - Tais eventos deverão sempre ter muito claro os nomes dos responsáveis pela sua organização, sejam eles de natureza física ou jurídica, os quais serão responsabilizados em todos os aspectos legais em casos de tumulto, lesões corporais - fatais ou não - prejuízos materiais e/ou financeiros ou qualquer outro de ordem social e moral.

Art. 4º - A presente lei exige que o concedente da autorização para o funcionamento do evento exija e mantenha em seu poder os seguintes documentos:

- a) autorização expressa do órgão competente da Prefeitura Municipal a cuja jurisdição pertencer o território em que se encontra o local do evento;
- b) comprovante do recolhimento do ECAD;
- c) autorização expressa das Polícias Militar e Civil - incluindo-se o laudo do Corpo de Bombeiros;
- d) comprovante de cadastro e recolhimento dos tributos cabíveis ao fisco estadual e municipal.

ESTADO DO AMAPA
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA
PROTOCOLO GERAL

PROTOCOLO Nº 0391/08

PROTOCOLO EM 02/04/08 HORARIO 10:30

Servidor responsável Martine Basi
ASSISTENTE ADMINISTRATIVA



PODER LEGISLATIVO
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO AMAPÁ
Gabinete do Deputado PAULO JOSÉ

Art. 5º - Ficam ressalvados na presente lei os eventos em clubes ou associações, cujas promoções sejam exclusivamente para associados.

Art. 6º - A presente lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Nelson Salomão, sede do Poder Legislativo Estadual,
Gabinete do Deputado PAULO JOSÉ - PR, em 03 de Março de 2008.

Deputado PAULO JOSÉ



1

2

3

4



ESTADO DO AMAPÁ
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA

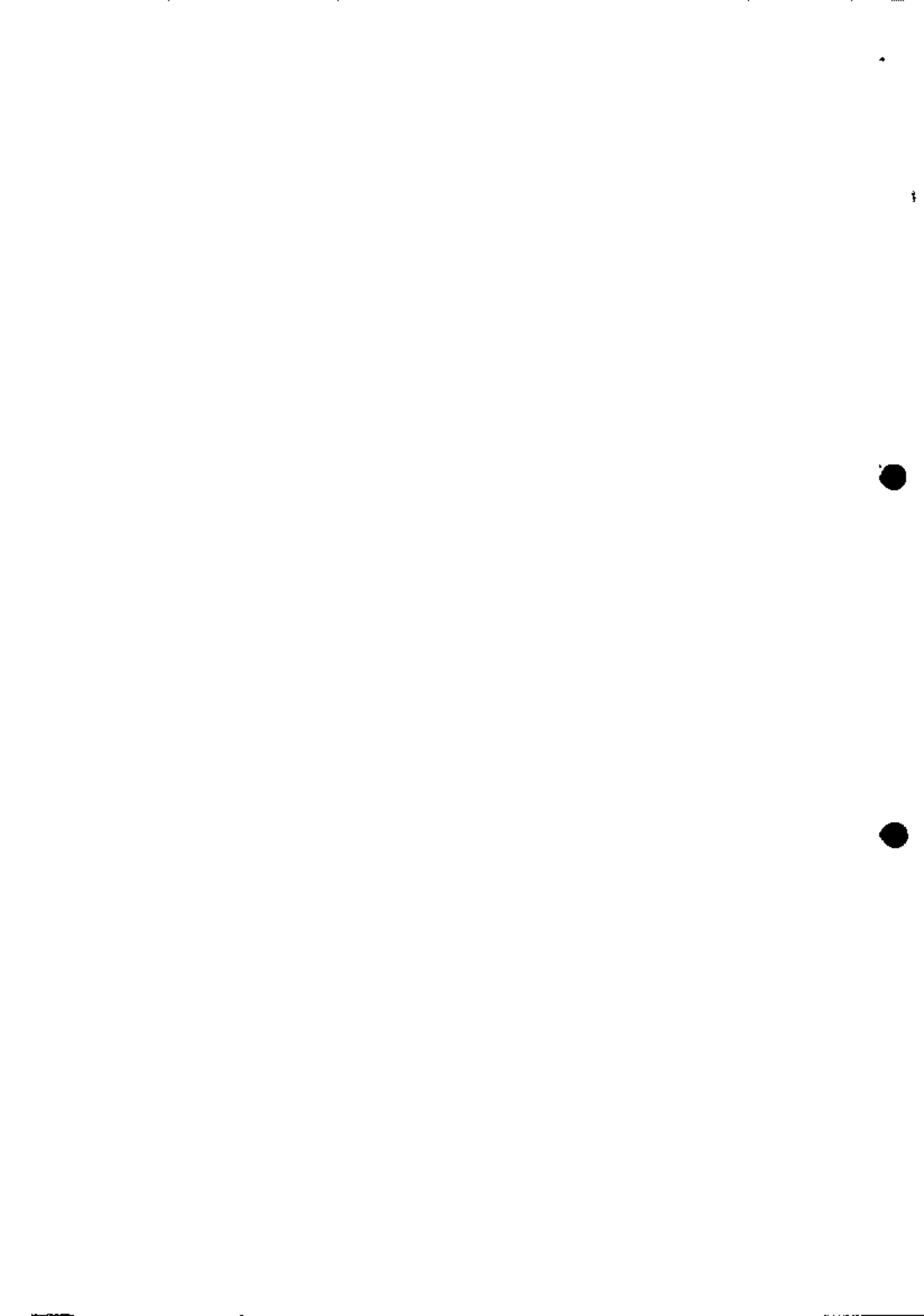
PROJETO DE LEI Nº 0043/08-AL

DESPACHO

Determino à Secretaria Legislativa que efetue a inclusão do **Projeto de Lei nº 0043/08-AL** para leitura em Sessão ordinária, conforme estabelece o art. 133 do Regimento Interno.

Macapá - AP, 02 de abril de 2008.

Presidente





ESTADO DO AMAPÁ
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA

Ata da 23ª Sessão Ordinária da
Assembléia Legislativa do Estado do
Amapá, realizada no dia sete de abril de
dois mil e oito.

Ao sétimo dia do mês de abril do ano dois mil e oito, às onze horas e quatorze minutos, no edifício sede da Assembléia Legislativa do Estado do Amapá, situado na Avenida FAB s/nº, nesta cidade, reuniu-se a Assembléia Legislativa do Estado do Amapá em sua Vigésima Terceira Sessão Ordinária da Segunda Sessão Legislativa da Quinta Legislatura. A sessão foi presidida pelos Deputados Jorge Amanajás, Ricardo Soares e pela Deputada Francisca Favacho, Secretariada pelos Deputados Roberto Góes, Jorge Salomão e pela Deputada Mira Rocha. Feita a chamada e verificada a existência de "quorum", iniciou-se o Pequeno Expediente com o Presidente suprimindo a leitura da ata da Sessão anterior. No Expediente do Dia foram lidas as seguintes matérias: Projeto de Lei n. 0041/08-AL, de autoria do Deputado Paulo José, que "Institui o Dia do Taxista" a ser comemorado no dia 24 de novembro; Projeto de Lei n. 0042/08-AL, de autoria do Deputado Paulo José, que "Dispõe sobre a utilização de Recursos Visuais destinados as pessoas com deficiência auditiva na veiculação de Propaganda Oficial" Projeto de Lei n. 0043/08-AL, de autoria do Deputado Paulo José, que "Especifica normas para a realização de grandes eventos em todo o Território do Estado do Amapá"; Projeto de Lei n. 0044/08-AL, de autoria do Deputado Paulo José, que autoriza o Poder Executivo a instituir o Programa Estadual de Aprendizagem para o adolescente em conflito com a Lei, conforme especifica e adota outras providências; Projeto de Lei n. 0045/08-AL, de autoria do Deputado Alexandre Barcellos, que estabelece a elaboração de calendário anual sobre obras e serviços públicos que necessitem de abertura de valas nos logradouros e nas vias públicas pavimentadas; Projeto de Lei n. 0046/08-AL, de autoria do Deputado Eider Pena, que considera de Utilidade Pública no âmbito do Estado do Amapá, o Placa Esporte Clube; Requerimento n. 0178/08-AL, de autoria do Deputado Jorge Salomão, que requer ao Secretário de Estado de Saúde reforma e equipamento para o Posto de Saúde da Comunidade do Carnot, no Município de Calçoene; Requerimento n. 0179/08-AL, de autoria do Deputado Jorge Salomão, que requer ao Governador do Estado providências no sentido de implantar no Município de Porto Grande uma unidade do SUPER-FÁCIL; Requerimento n. 0180/08-AL, de autoria do Deputado Camilo Capiberibe, que requer ao Reitor da Universidade Estadual do Amapá, que seja promovido pelo setor competente a contratação de professores para o curso de Engenharia de Pesca, ofertado pela Universidade Estadual do Amapá; Requerimento n. 0181/08-AL, de autoria do Deputado Camilo Capiberibe, que requer ao Governador do Estado que seja promovido pelo setor competente, a contratação de professores para o curso de Engenharia de Pesca, ofertado pela Universidade Estadual do Amapá; Requerimento n. 0182/08-AL, de autoria do Deputado Camilo Capiberibe, que requer ao Secretário de Estado de Educação conserto do elevador instalado no Colégio Amapaense, eis que necessário para o corpo docente e discente; Requerimento n. 0183/08-AL, de autoria do Deputado Camilo Capiberibe, que requer ao Coordenador de Vigilância e Saúde do Estado que informe sobre o quantitativo de veículos que estão à disposição de sua Coordenadoria; Indicação n. 0077/08-AL, de autoria do Deputado Jorge Salomão, que indica ao Secretário Municipal de Obras, serviço de limpeza no canal do Bairro Nova Esperança; Ofício n. 566/2008-SPM/PR, da Secretaria Especial de Políticas Para as Mulheres, informando a celebração de convênio nº. 173/07, no valor de R\$ 177.864,00; Ofício n.º. 219/08-GAB/SEINF, da Secretaria de Estado da Infra-Estrutura, em resposta ao





ESTADO DO AMAPÁ
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA

Ofício n.º 0895/07-SELEG; Ofício n.º 0593/08-SESA, da Secretaria de Estado da Saúde, em resposta aos Ofícios n.º 1764 e 1765/07-SELEG/AL; Ofício n.º 006/07, do Gabinete da Deputada Meire Serrão, justificando a ausência da Deputada Meire Serrão à sessão do dia 31/03/2008; Ofício n.º 011/08-GAB/DEP, do Gabinete da Deputada Mira Rocha, justificando a ausência da Deputada Mira Rocha às Sessões Ordinárias a serem realizadas no período de 01/04/2008 até o dia 07/04/2008; Ofício n.º 012/08-GAB/DEP, do Gabinete da Deputada Mira Rocha, justificando a ausência da Deputada Mira Rocha à Sessão ordinária do dia 26/03/2008; Ofício n.º 100/08-GAB/DEP, do Gabinete do Deputado Kaká Barbosa, justificando a ausência do Deputado Kaká Barbosa à Sessão do dia 31/03/2008; Ofício n.º 050/08-GAB/DEP, do Gabinete do Deputado Isaac Alcolumbre, justificando a ausência do Deputado Isaac Alcolumbre às Sessões dos dias 31/03/2008, 01 e 02/04/2008; Ofício n.º 1257/08/GAB/SEED/GEA, da Secretaria de Estado da Educação, em resposta ao Ofício n.º 0175/08-SELEG/AL, referente ao Requerimento n.º 0068/08-AL. Passando-se à Ordem do Dia, o Presidente solicitou que fosse feita a chamada, na qual se encontravam ausentes os Deputados: Alexandre Barcellos, Camilo Capiberibe, Dalto Martins, Isaac Alcolumbre, Kaká Barbosa, Manoel Brasil, Manoel Mandi e a Deputada Meire Serrão. Em seguida, foram deliberadas as seguintes matérias: Projeto de Lei n.º 0001/08-GEA, de autoria do Poder Executivo, que dispõe sobre alterações no Plano Plurianual 2008/2011, aprovado pela Lei n.º 1.170 de 28/12/2007, e dá outras providências. Foi lido o Parecer n.º 0032/08-CJR/AL, de autoria da Comissão de Constituição, Justiça e Redação, cujo Relator foi o Deputado Michel JK, o qual foi favorável à aprovação da matéria. Após discussão o parecer foi aprovado por unanimidade dos Deputados presentes. Encontravam-se ausentes os Deputados: Alexandre Barcellos, Camilo Capiberibe, Dalto Martins, Isaac Alcolumbre, Kaká Barbosa, Manoel Brasil, Manoel Mandi e a Deputada Meire Serrão. Em Questão de Ordem, o Deputado Manoel Brasil solicitou que fosse registrada sua presença. Projeto de Lei n.º 0002/08-GEA, de autoria do Poder Executivo, que autoriza o Estado do Amapá a realizar operações de crédito interno e a prestar garantias, e dá outras providências. Foi lido o Parecer n.º 0033/08-CJR/AL, de autoria da Comissão de Constituição, Justiça e Redação, cujo Relator foi o Deputado Alexandre Barcellos, o qual foi favorável à aprovação da matéria. Após discussão o parecer foi submetido à votação nominal, por maioria absoluta, tendo sido aprovado por 17 (dezessete) votos a favor. Encontravam-se ausentes os Deputados: Alexandre Barcellos, Camilo Capiberibe, Dalto Martins, Isaac Alcolumbre, Kaká Barbosa, Manoel Mandi e a Deputada Meire Serrão. Em Questão de Ordem, os Deputados Dalto Martins e o Deputado Camilo Capiberibe solicitaram o registro de sua presença. Projeto de Lei n.º 0001/08-TJAP, de autoria do Tribunal de Justiça, que dispõe sobre o realinhamento na Tabela de Referência dos Cargos em Comissão e Funções de Confiança do Poder Judiciário do Estado do Amapá, e dá outras providências. Foi lido o Parecer n.º 0018/08-CJR/AL, de autoria da Comissão de Constituição, Justiça e Redação, cujo Relator foi o Deputado Dalto Martins, o qual foi favorável à aprovação da matéria. Após discussão o parecer foi aprovado por unanimidade dos Deputados presentes. Encontravam-se ausentes os Deputados: Alexandre Barcellos, Isaac Alcolumbre, Kaká Barbosa, Manoel Mandi e a Deputada Meire Serrão. Foram deliberados em bloco: Requerimento n.º 0164/08-AL, de autoria do Deputado Kaká Barbosa, que requer ao Secretário de Estado da Infra-Estrutura a construção e implantação de um SUPER-FÁCIL, no Município de Porto Grande; Requerimento n.º 0165/08-AL, de autoria do Deputado Kaká Barbosa, que requer ao Secretário de Estado da Infra-Estrutura, reforma da Escola Maria Cristina Botelho Rodrigues, no Município de Porto Grande; Requerimento n.º 0171/08-AL, de autoria do Deputado Roberto Góes, que requer ao Presidente da Companhia de Eletricidade do Amapá revisão e manutenção das luminárias públicas da Rua Agenor Ferreira





ESTADO DO AMAPÁ
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA

fazer propaganda de aleitamento materno, pois configurava em autopromoção de imagem. Disse que havia uma ação popular requerendo que fosse restituído ao erário publico o gasto na propaganda de autopromoção. Esclareceu que a Primeira Dama não era, segundo ele, madrinha do Banco de Leite, e questionou porque colocar a imagem da Doutora Marília Góes na referida propaganda. Concedeu aparte ao Deputado Dalto Martins, que falou que a Doutora Marília Góes era Secretária de Inclusão Social, e não havia problema nenhum na propaganda. Falou que coisas pequenas não deveriam ser levadas a extremos. Disse que a política não deveria ser usada para picuinhas. Ressaltou que havia recebido do Banco de Leite uma placa dizendo que ele era considerado o padrinho e a Doutora Marília Góes a madrinha do Banco de Leite. Retomando a palavra, o Deputado Camilo Capiberibe disse que o Deputado Dalto Martins na qualidade de Presidente da Comissão de Saúde da Casa não estava lutando para a melhoria da saúde no Estado. Disse que era muito fácil ficar apenas assistindo a decadência na saúde sem nada fazer. Relatou que sua esposa teria doado leite por várias vezes no Bando de Leite. Em **Questão de Ordem**, o Deputado Dalto Martins disse que na qualidade de Presidente da Comissão de Saúde já havia realizado várias audiências públicas. Por sua vez, o Deputado Ruy Smith falou sobre o crescimento no número de casamentos realizados no Estado do Amapá. Disse que a falta de uma política habitacional seria um entrave para a realização de sonhos, se tornando inviável no ponto de vista das demandas da população. Falou que a maioria da população não tinha dinheiro suficiente para comprar lotes e construir suas casas, e o Estado não garantia uma moradia a estas famílias. Ressaltou que quando o PSB era governo havia a política de doação de lotes. Falou que apesar do PDT e outros partidos criticarem este projeto, não tinham nenhum outro para que pudesse demonstrar uma política habitacional coerente. Disse que a política habitacional que poderia dar certo era a de doação de lotes, para que as famílias pudessem construir suas casas. Logo após, foi constatada a falta de quorum, tendo o Presidente suspenso a sessão pelo prazo regimental. Persistindo a falta de quorum, o Presidente encerrou a sessão. Para constar lavrou-se a presente ata, que depois de lida e achada conforme, vai assinada pelos que a ela deram origem. Sala das Sessões da Assembléia Legislativa do Estado do Amapá, às doze horas e vinte e cinco minutos do dia sete de abril do ano de dois mil e oito.

Luiz

Grand





**ESTADO DO AMAPÁ
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA**

PROJETO DE LEI Nº 0043/08-AL

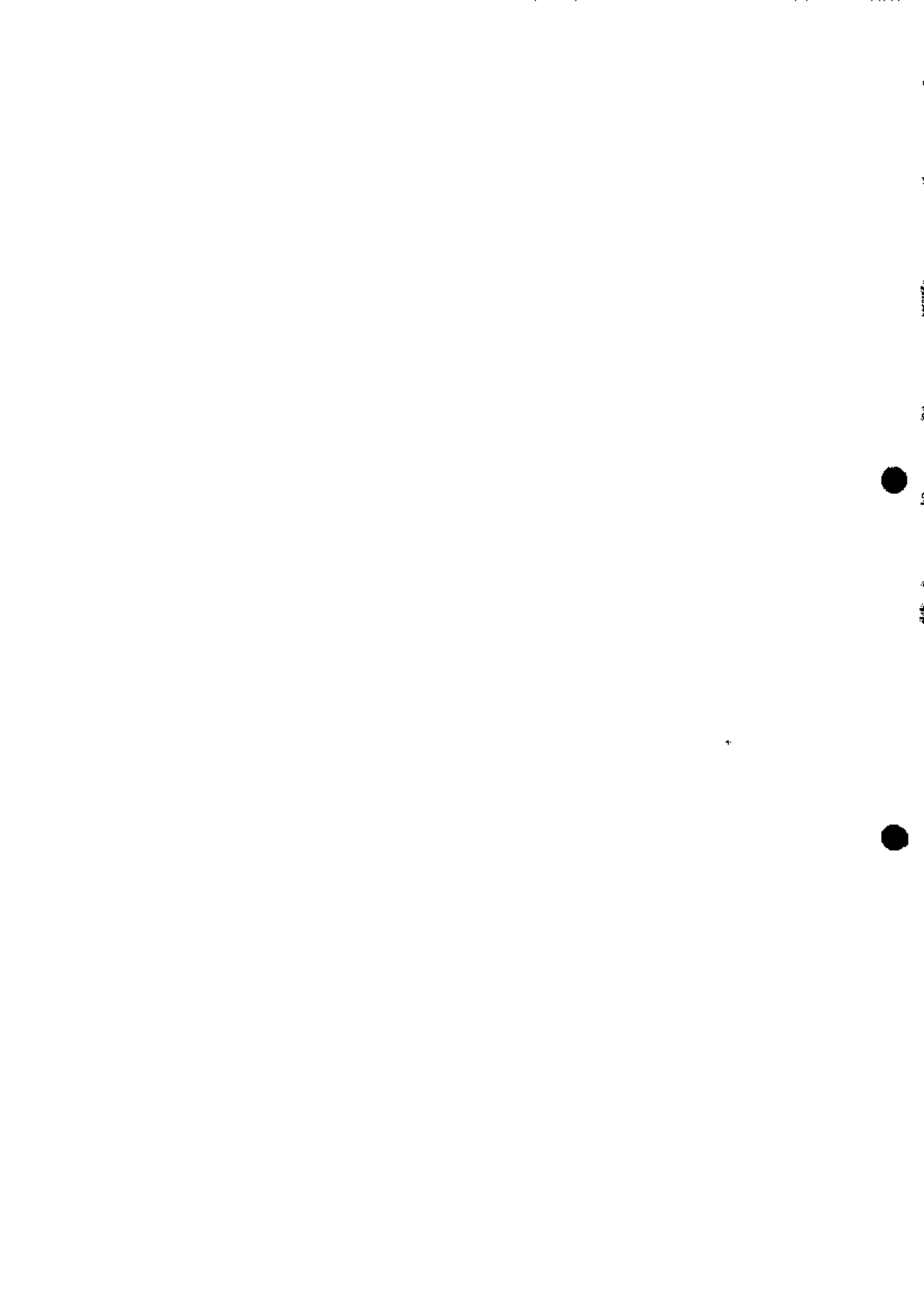
DESPACHO

Nos termos regimentais, autorizo à Secretaria Legislativa encaminhar o Projeto de Lei nº 0043/08-AL para exame da:

- 01-COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO JUSTIÇA E REDAÇÃO – CJR;**
- 02-COMISSÃO DE ORÇAMENTO E FINANÇAS – COF.**

Macapá - AP, 07 de abril de 2008.

Presidente





ESTADO DO AMAPÁ
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA

Ofício nº
0394/08-SELEG-AL

Macapá-AP,
4 de abril de 2008.

Senhor Presidente,

Cumprindo determinação do Presidente desta Casa Legislativa, segue anexa a cópia, devidamente autenticada, da(s) proposição(ões) abaixo discriminada(s), para emissão de parecer técnico por parte dessa Comissão, dentro do prazo estabelecido no art. 53 do Regimento Interno:

Tipo de Prop.	Nº Proposição	Ementa	Autor:
PROJETO DE LEI	0041/08-AL	"Institui o Dia do Taxista a ser comemorado no dia 24 de novembro".	PAULO JOSÉ
PROJETO DE LEI	0042/08-AL	"Dispõe sobre a utilização de Recursos Visuais destinados as pessoas com deficiência auditiva na veiculação de Propaganda Oficial".	PAULO JOSÉ
PROJETO DE LEI	0043/08-AL	"Especifica normas para a realização de grandes eventos em todo o Território do Estado do Amapá".	PAULO JOSÉ
PROJETO DE LEI	0044/08-AL	Autoriza o Poder Executivo instituir o Programa Estadual de Aprendizagem para o adolescente em conflito com a Lei, conforme especifica e adota outras providências.	PAULO JOSÉ

Sendo o que se apresenta para o momento, queira aceitar votos de consideração.

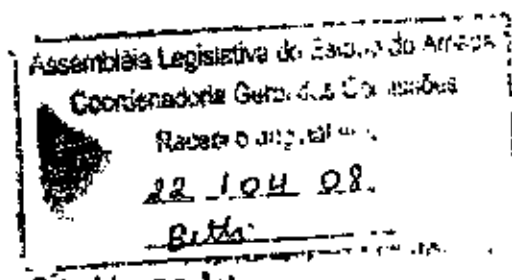
Respeitosamente,


PAULO ROBERTO DA GAMA JORGE MELÉM
Secretário Legislativo

Ao Excelentíssimo Senhor

DD. Presidente da Comissão de Constituição, Justiça, Redação e Cidadania da
Assembléia Legislativa do Estado do Amapá - CJR.

NESTA







ESTADO DO AMAPÁ
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA
COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

TERMO DE RECEBIMENTO

Certifico que recebi nesta data o presente PL N.º
0043/08-AL, do que para constar lavrei o presente termo.

Macapá-AP, 22 de abril de 2008.


SANDRA ALCANTARA
Coordenadora

TERMO DE DISTRIBUIÇÃO

Distribui o presente PL ao Deputado MANOEL
MANDI, para relatar a matéria.

Macapá-AP, 28 de abril de 2008.


Deputado EDINHO DUARTE
Presidente

TERMO DE REMESSA

Nesta data remeto o presente PL ao Deputado
constante no Termo de Distribuição.

Macapá-AP, ____ de ____ de 2008.

SANDRA ALCANTARA
Coordenadora

RECEBIMENTO

Recebi o presente PL N°. 0043/08-AL, para emissão de parecer.

Macapá-AP, 28 de abril de 2008.

Manoel Mandi
Deputado MANOEL MANDI
Relator

TERMO DE DEVOLUÇÃO

Certifico e dou fé que nesta data devolvi o presente PL com Parecer.

Macapá-AP, 05 de maio de 2008.

Manoel Mandi
Deputado MANOEL MANDI
Relator

TERMO DE JUNTADA

Nesta data faço juntada do PARECER N° 0088 /08-CJR-AL, da lavra do Deputado MANOEL MANDI.

Macapá-AP, 05 de maio de 2008.

Sandra Alcantara
SANDRA ALCANTARA
Coordenadora



Parecer nº 0088/08- CJR -AL

PROPOSIÇÃO: Projeto de Lei nº. 0043/08-AL	AUTOR: Deputado Paulo José
EMENTA: ESPECIFICA NORMAS PARA A REALIZAÇÃO DE GRANDES EVENTOS EM TODO O TERRITÓRIO DO ESTADO DO AMAPÁ.	RELATOR: Deputado Manoel Mandi

I - HISTÓRICO:

Versa o presente sobre o Projeto de Lei nº. 0043/08-AL, de autoria do Deputado Paulo José, que especifica normas para a realização de grandes eventos em todo o Território do Amapá.

A proposição esteve em pauta no período regimental, não tendo recebido qualquer emenda.

Em princípio, a edição de normas para realização de eventos de que trata o presente Projeto, constituem ações dos Municípios, que são os detentores do poder de legislar sobre questões locais, conforme prevê a nossa Carta Magna em seu artigo 30.

Entretanto, não resta a menor dúvida que a realização desses eventos envolve instituições estaduais, como Polícia Militar e Bombeiros Militares, principalmente na manutenção da ordem pública.

Trata-se, pois, de matéria de natureza legislativa, não havendo qualquer reserva quanto à iniciativa, nos termos do parágrafo único do Art. 104 e Art. 119 da Constituição Estadual, sendo, portanto, constitucional e legal a sua apreciação.

Quanto à redação, o projeto apresenta algumas impropriedades, conforme a seguir:

O preâmbulo de uma norma indica o órgão ou a instituição competente para a prática do ato e sua base legal. No caso, apesar dos Parlamentares representarem o povo que os elegeu, e que por isso mesmo





delegou poderes a estes para representá-los, o órgão competente para a prática do ato legislativo é a Assembleia Legislativa, conforme disposto na Carta Estadual, em seu Art. 91.

Dito isso, o preâmbulo do Projeto passa a ter a seguinte redação:

“Faço saber que a Assembleia Legislativa do Estado do Amapá aprovou, e eu, nos termos do Art. 107 da Constituição Estadual, sanciono a seguinte Lei:”

Suprimir do Art. 6º do Projeto a expressão: ...”revogadas as disposições em contrário”, eis que, por força da Lei Complementar nº 95/1998, a cláusula revogatória deve ser expressa.

II – VOTO DO RELATOR:

Diante das considerações, é que opino pela **APROVAÇÃO** do Projeto de Lei nº 0021/08-AL, com as alterações.

É o Parecer, S.M.J.


Deputado **MANOEL MANDI**
Relator





III – DECISÃO DA COMISSÃO:

A Comissão de Constituição, Justiça, Redação e Cidadania da Assembléa Legislativa do Estado do Amapá, em reunião realizada nesta data, decidiu pela APROVAÇÃO do Parecer do relator ao Projeto de Lei nº 0043/08-AL.

Macapá, de de 2008.

VOTOS A FAVOR


Deputado EDINHO DUARTE
PRESIDENTE

Deputado ALEXANDRE BARCELLOS
PSL


Deputado MICHEL JK
PSDB

Deputado DALTO MARTINS
PMDB


Deputado MANOEL MANDI
PV

VOTOS CONTRA

Deputado EDINHO DUARTE
PRESIDENTE

Deputado ALEXANDRE BARCELLOS
PSL

Deputado MICHEL JK
PSDB

Deputado DALTO MARTINS
PMDB

Deputado MANOEL MANDI
PV

11



12





ESTADO DO AMAPÁ
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

Ofício nº

0040/08-CJR-AL

Macapá-AP,

04 de junho de 2008.

Senhor Secretário,

Cumprindo o que dispõe o Regimento Interno da Assembléia Legislativa do Estado do Amapá, encaminho a Vossa Senhoria os Pareceres desta Comissão referente aos Projetos abaixo especificados:

Nº Parecer	Referente à	Nº Proposição	Ementa
0068/08-CJR-AL	PROJETO DE LEI	0038/08-AL	Dispõe sobre a utilização de recursos visuais destinados as pessoas com deficiência auditiva, na veiculação de propaganda oficial.
0085/08-CJR-AL	PROJETO DE LEI	0041/08-AL	"Institui o Dia do Taxista a ser comemorado no dia 24 de novembro".
0088/08-CJR-AL	PROJETO DE LEI	0043/08-AL	"Especifica normas para a realização de grandes eventos em todo o Território do Estado do Amapá".

Sendo o que se apresenta para o momento, queira aceitar votos de consideração.

Atenciosamente,


Sônia Regina M. de Alcântara
Coordenadora das Comissões / AL

Ao Ilustríssimo Senhor

Md. Secretário Legislativo da Assembléia Legislativa do Estado do Amapá

NESTA

Recebido em 04/06/08
SRS





ESTADO DO AMAPÁ
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA

Ofício nº
0767/08-SELEG-AL

Macapá-AP,
5 de junho de 2008.

Senhor Presidente,

Cumprindo determinação do Presidente desta Casa Legislativa, segue anexa a cópia, devidamente autenticada, da(s) proposição(ões) abaixo discriminada(s), para emissão de parecer técnico por parte dessa Comissão, dentro do prazo estabelecido no art. 53 do Regimento Interno:

Tipo Prop.	Nº Proposição	Ementa	Autor:
PROJETO DE LEI	0038/08-AL	Dispõe sobre a utilização de recursos visuais destinados as pessoas com deficiência auditiva, na veiculação de propaganda oficial.	RUY SMITH
PROJETO DE LEI	0043/08-AL	"Especifica normas para a realização de grandes eventos em todo o Território do Estado do Amapá".	PAULO JOSÉ
PROJETO DE LEI	0056/08-AL	Dispõe sobre a obrigatoriedade da aplicação do "Programa de Educação Específica contra os Males do Fumo, do Alcool e das Drogas", em todas as séries do Ensino Fundamental, nas Escolas Públicas da Rede Estadual do Ensino do Estado do Amapá.	FRANCISCA FAVACHO

Sendo o que se apresenta para o momento, queira aceitar votos de consideração.

Respeitosamente,


PAULO ROBERTO DA GAMA JORGE MELÉM
Secretário Legislativo

Ao Excelentíssimo Senhor

DD. Presidente da Comissão do Orçamento e Finanças da Assembléia
Legislativa do Estado do Amapá - COF

NESTA

09.06.08

Bela

às 15:00 hrs.





**ESTADO DO AMAPÁ
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA
Comissão de Orçamento e Finanças - COF**

TERMO DE RECEBIMENTO

Certifico que recebi nesta data o presente PL N°
0043/08-AL, do que para constar lavrei o presente termo.

Macapá-AP, 09 de junho de 2008.


SANDRA ALCANTARA
Coordenadora

TERMO DE DISTRIBUIÇÃO

Distribuo o presente PL. ao Deputado ISAAC
ALCOLUMBRE para relatar a matéria

Macapá-AP, 11 de junho de 2008..


Deputado KAKA BARBOSA
Presidente

TERMO DE REMESSA

Nesta data remeto o presente PL. ao Deputado
constante no Termo de Distribuição.

Macapá-AP, 17 de junho de 2008.


SANDRA ALCANTARA
Coordenadora

RECEBIMENTO

Recebi o presente PL. N° 0043/08-AL, para emissão de parecer.

Macapá-AP, 17 de junho de 2008.


Deputado ISAAC ALCOLUMBRE
Relator

TERMO DE DEVOLUÇÃO

Certifico e dou fé que nesta data devolvi o presente PL. com Parecer.

Macapá-AP, 17 de junho de 2008.


Deputado ISAAC ALCOLUMBRE
Relator

TERMO DE JUNTADA

Nesta data faço juntada do PARECER N° 0017/08-COF-AL, da lavra do Deputado ISAAC ALCOLUMBRE.

Macapá-AP, 17 de junho de 2008.


SANDRA ALCANTARA
Coordenadora



Parecer nº 0017/08-COF/AL

PROPOSIÇÃO Projeto de Lei nº 0043/08-AL	AUTOR: Deputado: PAULO JOSÉ
EMENTA: ESPECÍFICA NORMAS PARA A REALIZAÇÃO DE GRANDES EVENTOS EM TODO O TERRITÓRIO DO ESTADO DO AMAPÁ.	RELATOR: Deputado: ISAAC ALCOLUMBRE

I - HISTÓRICO

Trata-se do Projeto de Lei nº 0043-08-AL, de autoria do Ilustríssimo Deputado Paulo José, que especifica normas para a realização de grandes eventos em todo o Território do Amapá.

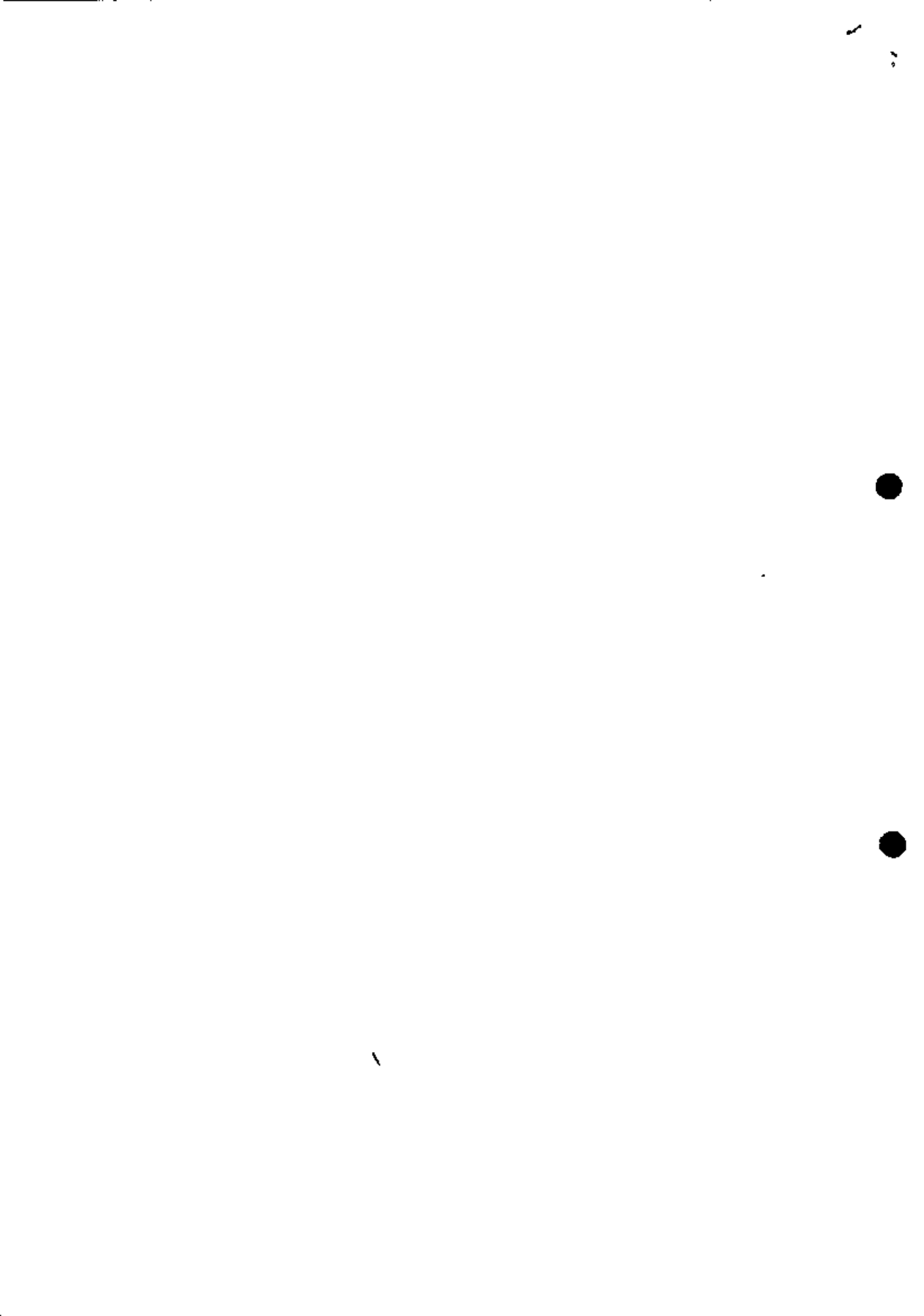
A proposição recebeu parecer sobre a admissibilidade da Comissão de Constituição, Justiça, Redação que ressaltou que o "preâmbulo de uma norma indica o órgão ou instituição competente para a prática do ato e sua base legal. No caso, apesar dos Parlamentares representarem o povo que os elegeu, e que isso mesmo delegou poderes a estes para representa-los, o órgão competente para a prática do ato legislativo é a Assembléa Legislativa, conforme disposto na Carta Estadual em seu Art. 91." E sugere a mudança na redação. E suprimir do Art. 6º do Projeto"revogadas as disposições em contrário".

Diante do exposto acima, não encontramos nenhum impedimento para a matéria tenha tramitação normal, por esse motivo sugerimos que a proposição seja APROVADA, pelos demais pares.

II - VOTO DO RELATOR

Opino pela APROVAÇÃO do Projeto de Lei n.0043/08-AL


Deputado ISAAC ALCOLUMBRE
Relator





III - DECISÃO DA COMISSÃO

A Comissão de Orçamento e Finanças da Assembléa Legislativa do Estado do Amapá, em reunião realizada nesta data, decidiu pela **APROVAÇÃO** do Parecer do Relator ao PL n. 0043/08-AL.

Macapá - AP, 17 de junho de 2008.

VOTOS A FAVOR

Deputado **KAKÁ BARBOSA**
PRESIDENTE

Deputado **ISAAC ALCOLUMBRE**

Deputada **FRANCISCA FAVACHO**

Deputado **JORGE SALOMÃO**

Deputado **RICARDO SOARES**

VOTOS CONTRA

Deputado **KAKÁ BARBOSA**
PRESIDENTE

Deputado **ISAAC ALCOLUMBRE**

Deputada **FRANCISCA FAVACHO**

Deputado **JORGE SALOMÃO**

Deputado **RICARDO SOARES**

1





ESTADO DO AMAPÁ
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA
COMISSÃO DE PERMANENTE DE ORÇAMENTO E FINANÇAS -COF

Ofício nº
0011/08-COF - AL

Macapá-AP,
19 de junho de 2008.

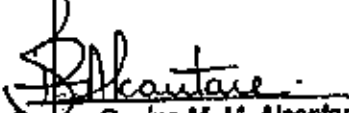
Senhor Secretário,

Cumprindo, o que dispõe o Regimento Interno da Assembléia Legislativa do Estado do Amapá, encaminho a Vossa Senhoria os pareceres desta Comissão referente aos Projetos abaixo especificados:

Nº Parecer	Referente à	Nº Proposição	Ementa
0016/08-COF-AL	Projeto de Lei	0038/08-AL	: DISPÕE SOBRE A AUTORIZAÇÃO DE RECURSOS VISUAIS, DESTINADOS ÀS PESSOAS COM DEFICIÊNCIAS AUDITIVA, NA VEICULAÇÃO DE PROPAGANDA OFICIAL
0017/08-COF-AL	Projeto de Lei	0043/08-AL	ESPECÍFICA NORMAS PARA A REALIZAÇÃO DE GRANDES EVENTOS EM TODO O TERRITÓRIO DO ESTADO DO AMAPÁ
0018/08-COF-AL	Projeto de Lei	0056/08-AL	DISPÕE SOBRE OBRIGATORIEDADE DA APLICAÇÃO DO PROGRAMA DE EDUCAÇÃO ESPECÍFICA CONTRA OS MALES DO FUMO DO ALCOOL E DAS DROGAS EM TODAS AS SÉRIES DO ENSINO FUNDAMENTAL NAS ESCOLAS PÚBLICAS DA REDE ESTADUAL DO ENSINO DO ESTADO DO AMAPÁ

Sendo o que se apresenta para o momento, queira aceitar votos de consideração.

Atenciosamente,


Senhora Regina M. M. Alcantara
Coordenadora das Comissões / AL

Ao Ilustríssimo
MD. Secretário Legislativo da Assembléia Legislativa do Estado do Amapá,

Recebido em 20/06/08
Barbosa





ESTADO DO AMAPÁ
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA

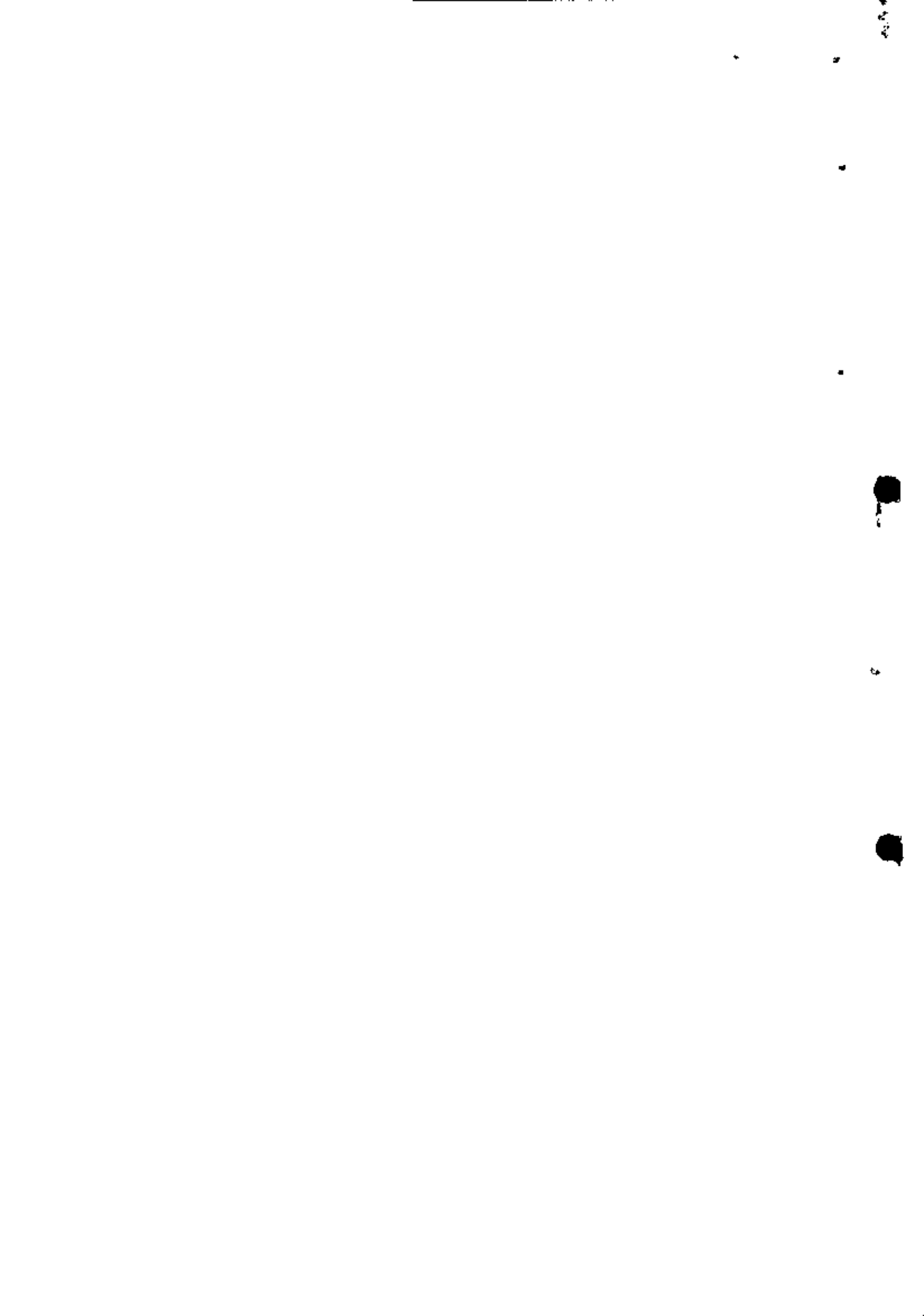
PROJETO DE LEI Nº 0043/08-AL

DESPACHO

Instruído o Projeto de Lei nº 0043/08-AL com os Pareceres das Comissões, autorizo à Secretaria Legislativa incluí-lo em Ordem do Dia para votação, nos termos do § 2º do art. 133 do RI.

Macapá - AP, 22 de junho de 2008.

Presidente

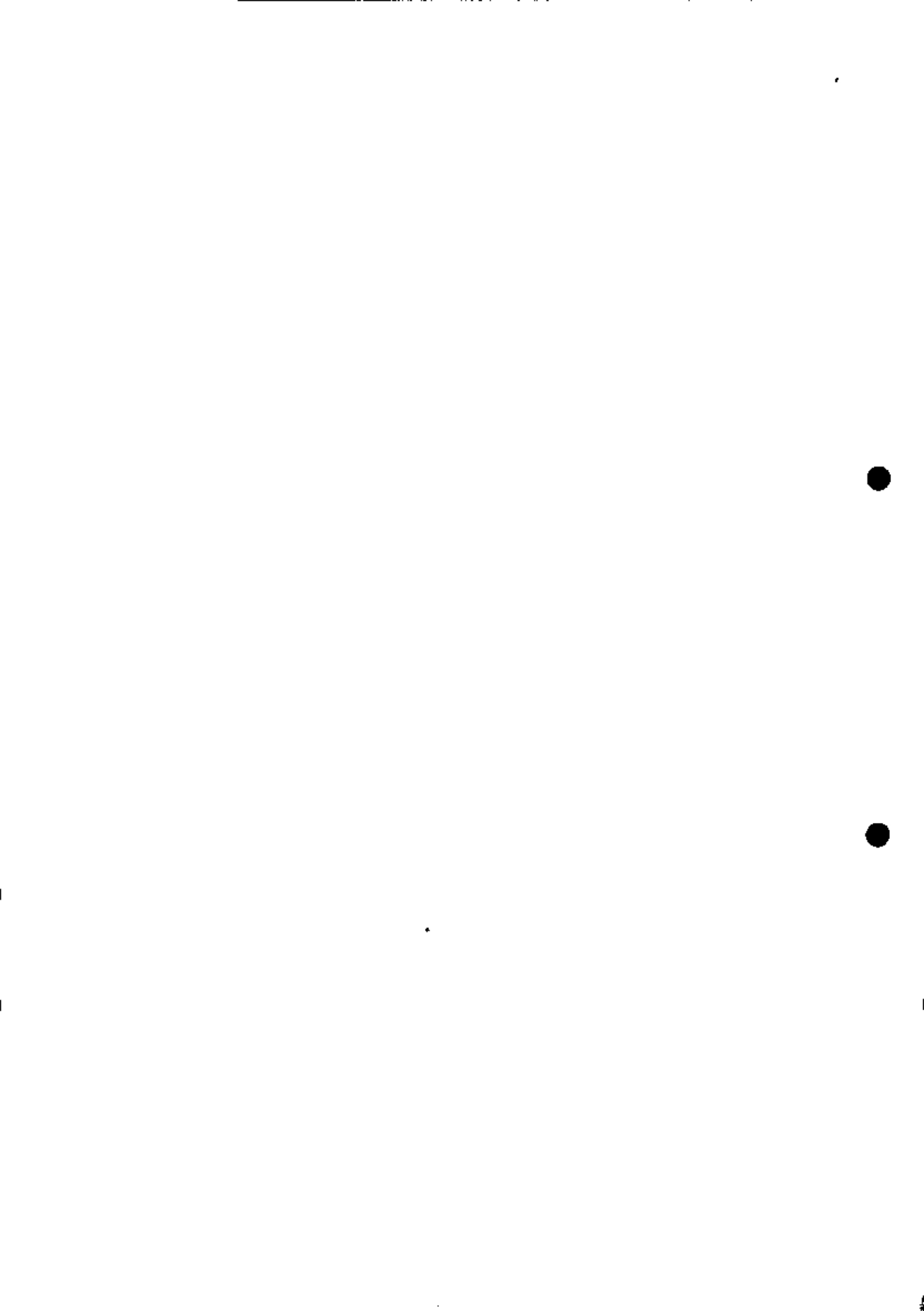




**ESTADO DO AMAPÁ
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA**

Ata da 2ª Sessão Ordinária da
Assembléia Legislativa do Estado do
Amapá, realizada no dia nove de
fevereiro de dois mil e nove.

Aos nove dias do mês de fevereiro do ano dois mil e nove, às dez horas e vinte e sete minutos, no edifício sede da Assembléia Legislativa do Estado do Amapá, situado na Avenida FAB s/nº, nesta cidade, reuniu-se a Assembléia Legislativa do Estado do Amapá em sua Segunda Sessão Ordinária da Terceira Sessão Legislativa da Quinta Legislatura. A sessão foi presidida pelos Deputados Jorge Amanajás, Dalto Martins e Ricardo Soares, e Secretariada pelos Deputados Eider Pena e Jorge Salomão, e pelas Deputadas Mira Rocha e Meire Serrão. Feita a chamada e verificada a existência de "quorum", iniciou-se o Pequeno Expediente com o Presidente suprimindo a leitura da ata da Sessão anterior. No Expediente do Dia foram lidas as seguintes matérias: **Requerimento nº 0006/09-AL**, de autoria da Deputada Francisca Favacho, que requer ao Governador do Estado, através da Companhia de Eletricidade do Amapá, a realização de serviços de expansão da rede elétrica e iluminação pública, no Bairro de Palmares; **Requerimento nº 0007/09-AL**, de autoria da Deputada Francisca Favacho, que requer ao Governador do Estado, através da Companhia de Água e Esgoto do Amapá, a revitalização e ampliação do sistema de abastecimento de água nos Bairros Jardim Felicidade I e II, São Lázaro e Renascer; **Requerimento nº 0008/09-AL**, de autoria da Deputada Francisca Favacho, que requer ao Governador do Estado, através da Companhia de Água e Esgoto do Amapá, a revitalização e ampliação dos sistema de abastecimento de água nos Bairros Perpétuo Socorro e Cidade Nova; **Requerimento nº 0009/09-AL**, de autoria da Deputada Francisca Favacho, que requer ao Governador do Estado, através da Companhia de Água e Esgoto do Amapá, providências no sistema de abastecimento de água para os Bairros Amazonas, Ipê, Palmares e Liberdade na Zona Norte de Macapá; **Requerimento nº 0010/09-AL**, de autoria da Deputada Francisca Favacho, que requer ao Governador do Estado, através da Companhia de Água e Esgoto do Amapá, a revitalização, ampliação do sistema de abastecimento de água e regularização do abastecimento de água no Bairro das Pedrinhas; **Requerimento nº 0011/09-AL**, de autoria do Deputado Keka Cantuária, que requer ao Presidente da Companhia de Água e Esgoto do Amapá, a implantação da rede de água potável da Travessa Mineira, no Bairro Paraíso em Santana; **Requerimento nº 0012/09-AL**, de autoria do Deputado Keka Cantuária, que requer à Secretaria de Estado dos Transportes, serviços de terraplanagem e asfaltamento da Travessa Mineira, no Bairro Paraíso, em Santana; **Requerimento nº 0013/09-AL**, de autoria do Deputado Keka Cantuária, que requer à Secretaria de Estado dos Transportes, a criação de uma ciclovia na Rodovia JK, no trecho: rótula do Araxá, até o Monumento do Marco Zero; **Requerimento nº 0014/09-AL**, de autoria do Deputado Keka Cantuária, que requer à Secretaria de Estado dos Transportes, a construção de passarelas metálicas aéreas para travessia de pedestres na Rodovia JK, no trecho entre a rótula do Araxá e da Rua Hildemar Maia; **Requerimento nº 0015/09-AL**, de autoria do Deputado Manoel Brasil, que requer a realização de uma Audiência Pública, para tratar da atual situação que se encontra a Comunidade do Curiaú, a qual faz parte da Área de Proteção Ambiental - APA; **Requerimento nº 0016/09-AL**, de autoria do Deputado Manoel Brasil, que requer à Secretaria de Estado da Saúde, a implantação de um sistema informatizado de identificação de paciente por Biometria Digital no Pronto Atendimento do Pronto Socorro e Hospital Geral; **Indicação nº 0001/09-AL**, de autoria do Deputado Keka Cantuária, que indica ao Prefeito de





ESTADO DO AMAPÁ
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA

Macapá a criação de uma ciclovia na Rodovia JK, no trecho: rótula do Araxá até o Movimento do Marco Zero; **Ofício n° 0234/2009-Oi Telefonia**, em resposta ao Ofício n° 0887/08; **Comunicado AL 001218/2008** – Ministério da Educação, informando a liberação de recursos financeiros destinados a garantir a execução de programas do FNDE, PNATE-FUNDAMENTAL, no valor de R\$ 95.131,67; **Comunicado AL 001237/2008** – Ministério da Educação, informando a liberação de recursos financeiros destinados a garantir a execução de programas do FNDE, PNAP-PRE-ESCOLAR, no valor de R\$ 24.692,80; **Comunicado AL 001238/2008** – Ministério da Educação, informando a liberação de recursos financeiros destinados a garantir a execução de programas do FNDE, PNAE-FUNDAMENTAL, no valor de R\$ 407.206,80; **Comunicado AL 001239/2008** – Ministério da Educação, informando a liberação de recursos financeiros destinados a garantir a execução de programas do FNDE, PNAI-PNAE INDÍGENA, no valor de R\$ 25.951,20; **Comunicado AL 001240/2008** – Ministério da Educação, informando a liberação de recursos financeiros destinados a garantir a execução de programas do FNDE, PNAQ-PNAE QUILOMBOLA, no valor de R\$ 4.848,80; **Ofício n° MDS/SNAS/DEFNAS/CGEOF/N° 03** – Secretaria Nacional de Assistência Social, comunicando a transferência de recursos para o Fundo Estadual de Assistência Social do Governo do Estado do Amapá, no valor de R\$ 611.928,18; **Ofício n° 173/2008/CLG/DPA/IPHAN** – Instituto de Patrimônio Histórico e Artístico Nacional, informando a celebração de convênio, celebrado com o Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico – IPHAN, no valor de R\$ 113.604,00; **Ofício n° 098/08** – Comando – 4° Batalhão da Polícia Militar, apresentando o Projeto “Passo Certo”, e solicitando que seja disponibilizado apoio financeiro na ordem de R\$ 50.000, 00 para a execução de tal projeto; **Ofício n° 41/2009** – EMBRATUR, informando a liberação de convênio n° 00032/2008, no valor de R\$ 20.000,00; **Ofício n° 138/2009-SPM/PR** – Secretaria Especial de Políticas para as Mulheres, comunicando a liberação da primeira parcela do Convênio n 115/2008, no valor de R\$ 25.000,00, para a execução do Projeto “Formação e Qualidade Profissional à Mulheres Vítimas de Escalpelamento”; **Ofício n° 030/2009** – CIDUR/MC-SR/AMAPÁ – Caixa Econômica Federal, informando a celebração do Contrato entre o Governo do Estado e a Caixa Econômica Federal, no valor de R\$ 195.000,00, para a construção de Quadras Poliesportivas – Porto Grande; **Ofício n° 032/2009** – INCRA-AP, informando a celebração de convênio firmado com o IMAP, com o objeto de georeferenciar imóveis rurais com fins de regularização fundiária e áreas arrecadadas pelo INCRA no Estado do Amapá, no valor de R\$ 4.080.000,00; **Ofício n° 0173/2008-SESA**, em resposta ao ofício n° 1312/2008-SELEG/AL, referente ao Requerimento n° 0617/08-AL. Passando-se à **Ordem do Dia**, o Presidente solicitou que fosse feita à chamada dos Deputados, à qual se encontravam ausentes os Deputados: Edinho Duarte, Isaac Alcolumbre, Kaká Barbosa, Manoel Mandi e Michel JK. Em **Questão de Ordem** o Deputado Paulo José informou aos Parlamentares que estaria encaminhando um Requerimento para a Comissão de Direitos Humanos apurar as informações sobre as matérias divulgadas pelos jornais “Jornal do Dia” e “Leia Agora” sobre a situação dos detentos do LAPEN e o Sistema Prisional. Em seguida, foram deliberadas as seguintes matérias: **Projeto de Lei n° 0064/05-AL**, de autoria do Deputado Paulo José, que altera a redação do texto do artigo 3 da Lei n° 0903/05, e dá outras providências. Foi lido o Parecer n° 0041/05-CJR/AL de autoria da Comissão de Constituição, Justiça e Redação, cujo Relator foi o Deputado Alexandre Barcellos, que opinou pela aprovação da matéria. Encerrada a discussão, o parecer foi submetido a deliberação do plenário, tendo sido aprovado por unanimidade dos Deputados presentes. Encontravam-se ausentes os Deputados: Edinho Duarte, Isaac Alcolumbre, Kaká Barbosa, Manoel Mandi e Michel JK. **Projeto de Lei n° 0043/08**, de autoria do Deputado Paulo José, que especifica normas para a realização de





ESTADO DO AMAPÁ
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA

grandes eventos em todo o território do Estado do Amapá. Foram lidos: o Parecer nº 0088/08-CJR/AL de autoria da Comissão de Constituição, Justiça e Redação, cujo Relator foi o Deputado Manoel Mandi; e o Parecer nº 0017/08-COF, de autoria da Comissão de Orçamento e Finanças, cujo Relator foi o Deputado Isaac Alcolumbre; ambos favoráveis à aprovação da matéria, com emenda. Encerrada a discussão, os pareceres foram submetidos a deliberação do plenário, tendo sido aprovados por unanimidade dos Deputados presentes. Encontravam-se ausentes os Deputados: Edinho Duarte, Isaac Alcolumbre, Kaká Barbosa, Manoel Mandi e Michel JK. Projeto de Lei nº 0062/08-AL, de autoria do Deputado Camilo Capiberibe, que institui a Obrigatoriedade do Ensino da História e Cultura Indígena no currículo da Educação Básica. Foi lido o Parecer nº 0114/08-CJR/AL de autoria da Comissão de Constituição, Justiça e Redação, cujo Relator foi o Deputado Dalto Martins, que opinou pela aprovação da matéria com emenda. Encerrada a discussão, o parecer foi submetido a deliberação do plenário, tendo sido aprovado por unanimidade dos Deputados presentes. Encontravam-se ausentes os Deputados: Alexandre Barcellos, Edinho Duarte, Isaac Alcolumbre, Jorge Amanajás, Kaká Barbosa, Manoel Mandi, Michel JK e a Deputada Mira Rocha. Projeto de Lei nº 0085/08-AL, de autoria do Deputado Keka Cantuária, que declara de Utilidade Pública no âmbito do Estado do Amapá a Associação dos Deficientes Físicos do Amapá - AIFAP. Foi lido o Parecer nº 0197/08-CJR/AL de autoria da Comissão de Constituição, Justiça e Redação, cujo Relator foi o Deputado Michel JK, que opinou pela aprovação da matéria. Encerrada a discussão, o parecer foi submetido a deliberação do plenário, tendo sido aprovado por unanimidade dos Deputados presentes. Encontravam-se ausentes os Deputados: Alexandre Barcellos, Edinho Duarte, Isaac Alcolumbre, Jorge Amanajás, Kaká Barbosa, Manoel Mandi, Michel JK, Moisés Souza, Ruy Smith e a Deputada Mira Rocha. Em seguida, foi constatada a falta de *quorum*, tendo o Presidente suspenso a sessão pelo prazo regimental. Reaberta a sessão e persistindo a falta de *quorum*, o Presidente encerrou-a. Para constar lavrou-se a presente ata, que depois de lida e achada conforme, vai assinada pelos que a ela deram origem. Sala das Sessões da Assembléia Legislativa do Estado do Amapá, às onze horas e quarenta e dois minutos do dia nove de fevereiro de dois mil e nove.



SESSÃO Nº. 2ª Ord. CONTROLE DE VOTAÇÃO		DATA 09/10/2009.		
VOTAÇÃO DO: Parecer nº 0088/2008 - CJR/AL referente ao Projeto de Lei nº 0043/2008-AL.				
<input checked="" type="checkbox"/> Simbólica <input type="checkbox"/> Nominal <input type="checkbox"/> Secreta		<input type="checkbox"/> 1ª Discussão <input type="checkbox"/> 2ª Discussão <input checked="" type="checkbox"/> Única Discussão		<input checked="" type="checkbox"/> Maioria Simples <input type="checkbox"/> Maioria Absoluta <input type="checkbox"/> Maioria Qualificada
DEPUTADO	A FAVOR	CONTRA	ABSTENÇÃO	AUSENTE
ALEXANDRE BARCELLOS PSL	X			
CAMILO CAPIBERIBÉ PSB	X			
DALTO MARTINS PMDB (1ª VICE-PRESIDENTE)	X			
EDINHO DUARTE PMDB				X
EIDER PENA PDT (1ª SECRETÁRIO)	X			
FRANCISCA FAVACHO PMDB	X			
ISAAC ALCOLUMBRE DEM				X
JOEL BANHA PT	X			
JORGE AMANAJÁS PSDB (PRESIDENTE)				
JORGE SALOMÃO DEM (2ª SECRETÁRIO)	X			
JORGE SOUZA PCB	X			
KAKÁ BARBOSA PT DO B				X
KEKA CANTUÁRIA PDT	X			
MANOEL BRASIL PMN	X			
MANOEL MANGI PV				X
MEIRE SERRÃO PMDB (4ª SECRETÁRIA)	X			
MICHEL JK PSDB				X
MIRÁ ROCHA PTB (3ª SECRETÁRIA)	X			
MOISÉS SOUZA PSC	X			
PAULO JOSÉ PR	X			
RICARDO SOARES PT DO B (2ª VICE-PRESIDENTE)	X			
RUY SMITH PSB	X			
ZEZÉ NUNES PV	X			



SESSÃO Nº. 29 Ord. CONTROLE DE VOTAÇÃO		DATA 09 / 02 / 2009.		
VOTAÇÃO DO: Parecer nº 0017 / 2008 - COF / AL, referente				
ao Projeto de Lei nº 0043 / 2008 - AL.				
<input checked="" type="checkbox"/> Simbólica <input type="checkbox"/> Nominal <input type="checkbox"/> Secreta	<input type="checkbox"/> 1ª Discussão <input type="checkbox"/> 2ª Discussão <input checked="" type="checkbox"/> Única Discussão	<input checked="" type="checkbox"/> Maioria Simples <input type="checkbox"/> Maioria Absoluta <input type="checkbox"/> Maioria Qualificada		
DEPUTADO	A FAVOR	CONTRA	ABSTENÇÃO	AUSENTE
ALEXANDRE BARCELLOS PSL	X			
CAMILO CAPIBERIBE PSB	X			
DALTO MARTINS PMDB (1º VICE-PRESIDENTE)	X			
EDINHO DUARTE PMDB				X
EIDER PENA PDT (1º SECRETÁRIO)	X			
FRANCISCA FAVACHO PMDB	X			
ISAAC ALCOLUMBRE DEM				X
JOEL BANHA PT	X			
JORGE AMANAJÁS PSDB (PRESIDENTE)				
JORGÉ SALOMÃO DEM (2º SECRETÁRIO)	X			
JORGE SOUZA PCB	X			
KAKÁ BARBOSA PT DO B				X
KEKA CANTUÁRIA PDT	X			
MANOEL BRASIL PMN	X			
MANOEL MANDI FV				X
MEIRE SERRÃO PMDB (4º SECRETÁRIA)	X			
MICHEL JK PSDB				X
MIRA ROCHA PTB (3º SECRETÁRIA)	X			
MOISÉS SOUZA PSC	X			
PAULO JOSÉ PR	X			
RICARDO SOARES PT DO B (2º VICE-PRESIDENTE)	X			
RUY SMITH PSB	X			
ZEZÉ NUNES PV	X			





**ESTADO DO AMAPÁ
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA**

Ofício nº. 0027/2009-SELEG-AL.

Macapá - AP, 09 de fevereiro de 2009.

Excelentíssimo Senhor
ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA
Governador do Estado do Amapá.

Assunto: Encaminhamento de Redação Final

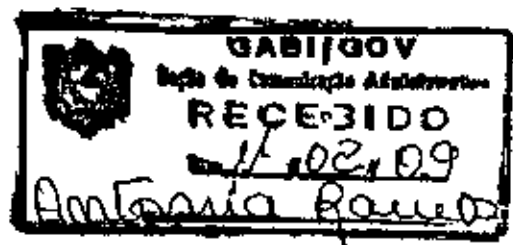
Senhor Governador,

Cumprindo o disposto no Art. 107 da Constituição Estadual, encaminho para apreciação de Vossa Excelência a **REDAÇÃO FINAL** do Projeto de Lei nº. 0043/08-AL, de autoria do Deputado **PAULO JOSÉ**, que especifica normas para a realização de grandes eventos em todo o Território do Estado do Amapá.

A proposição foi aprovada em Sessão Ordinária deste Parlamento, realizada no dia 09 de fevereiro de 2009.

Atenciosamente,


Deputado **JORGE AMANAJÁS**
Presidente

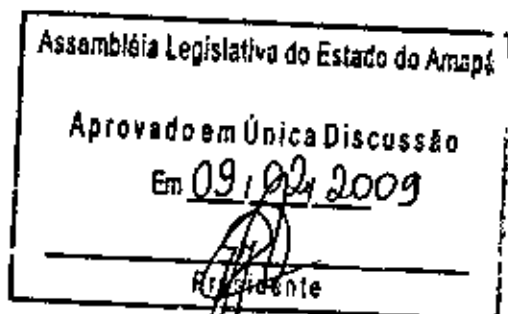






ESTADO DO AMAPÁ
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA

REDAÇÃO FINAL
PROJETO DE LEI Nº 0043/2008-AL
Autor: Deputado PAULO JOSÉ



Especifica normas para a realização de grandes eventos em todo o Território do Estado do Amapá.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ,

Faço saber que a Assembleia Legislativa do Estado do Amapá aprovou e eu, nos termos do art. 107 da Constituição Estadual, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - A presente Lei especifica normas para a realização de grandes eventos em todo o Estado do Amapá.

Art. 2º - Entender-se-ão por festas ou eventos, aqueles que reúnam uma concentração de pessoas em locais que possam oferecer risco de segurança, tais como: shows e/ou festas de quaisquer naturezas, mesmo que sejam eles de caráter meramente social, onde haja a cobrança de ingressos.

Art. 3º - Tais eventos deverão sempre ter muito claro os nomes dos responsáveis pela sua organização, sejam eles de natureza física ou jurídica, os quais serão responsabilizados em todos os aspectos legais em casos de tumulto, lesões corporais - fatais ou não - prejuízos materiais e/ou financeiros ou qualquer outro de ordem social e moral.

Art. 4º - A presente Lei exige que o concedente da autorização para o funcionamento do evento exija e mantenha em seu poder os seguintes documentos:

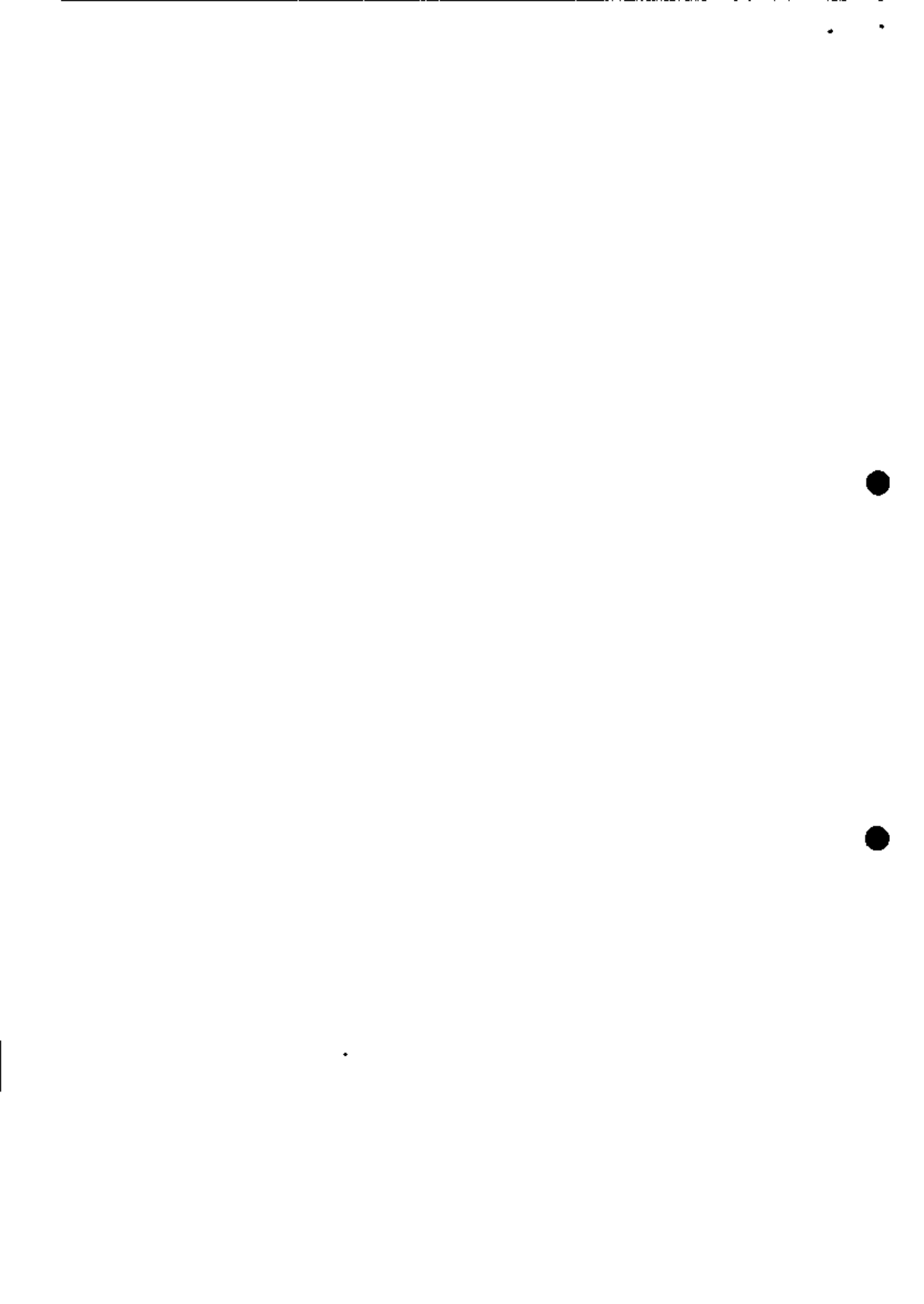
- a) autorização expressa do órgão competente da Prefeitura Municipal a cuja jurisdição pertencer o território em que se encontra o local do evento;
- b) comprovante do recolhimento do ECAD;
- c) autorização expressa das Polícias Militar e Civil - incluindo-se o laudo do Corpo de Bombeiros;
- d) comprovante de cadastro e recolhimento dos tributos cabíveis ao fisco estadual e municipal.

Art. 5º - Ficam ressalvados na presente Lei os eventos em clubes ou associações, cujas promoções sejam exclusivamente para associados.

Art. 6º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Macapá – AP, 09 de fevereiro de 2009.

ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA
Governador



Antônio Waldez Góes da Silva
Governador

Pedro Paulo Dias de Carvalho
Vice-Governador



Macapá-Amapá
04 de Março de 2009
Quarta-feira
Circulação: 11.03.2009 às 11:00h
Tiragem: 900 exemplares com 100 páginas
Nº 4449

Diário Oficial

Estado do Amapá

PODER EXECUTIVO

MENSAGENS

LEIS

MENSAGEM Nº 002/09 - GEA

LEI Nº 1.334 DE 04 DE MARÇO DE 2009

VETO TOTAL AO PROJETO DE LEI Nº 0043/08 - AL

Altera a redação de parte do artigo 3º da Lei nº 0903/2005 e dá outras providências.

Senhor Presidente:

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ,

Tenho a elevada honra de dirigir-me a Vossa Excelência e aos demais Deputados que integram essa Casa Legislativa, para comunicar que, de conformidade do disposto no § 1º do art. 107 da Constituição do Estado do Amapá, veto totalmente o Projeto de Lei nº 0043/08 - AL, de Iniciativa Parlamentar, que especifica normas para a realização de grandes eventos em todo o Território do Estado do Amapá, por inconstitucionalidade.

Faço saber que a Assembleia Legislativa do Estado do Amapá aprovou e eu, nos termos do art. 107 da Constituição Estadual, sanciono a seguinte Lei:

RAZÕES DO VETO:

Art. 1º Fica alterado o artigo 3º da Lei nº 0903, de 16 de junho de 2005, que passa a vigorar com a seguinte redação:

O projeto estabelece, em resumo, regras mais específicas para a realização de shows, festas de qualquer natureza e eventos em todo o território amapaense, especificando as responsabilidades, garantindo a urgência mínima de documentos necessários à realização da autorização para funcionamento e realização, preservando as competências que são de âmbito municipal.

"Art. 3º Serão segurados todos os servidores públicos ativos da administração direta e indireta dos Poderes Executivo, Legislativo e Judiciário, ocupantes de cargo, emprego ou função, resguardado o direito de opção por outro plano, de caráter privativo."

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Macapá, 04 de março de 2009

O projeto apresenta inconstitucionalidades porque exige a apresentação de documentos e autorizações para a realização de eventos e festas, exceto o disposto no inciso XVI, do art. 5º constitucional, que expressa o direito fundamental: "todos podem reunir-se pacificamente, sem armas, em locais abertos ao público, INDEPENDENTEMENTE DE AUTORIZAÇÃO, desde que não frustrem outra reunião anteriormente convocada para o mesmo local, sendo apenas exigido prévio aviso à autoridade competente".


ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA
Governador

DECRETOS

São estas as razões pelas quais, veto totalmente o Projeto de Lei que especifica normas para a realização de grandes eventos em todo o Território do Estado do Amapá, para o que peço acolhida de Vossa Excelência e dos demais Deputados que honram essa Assembleia Legislativa do Estado.

DECRETO Nº 0971 DE 04 DE MARÇO DE 2009

Palácio do Governador, 04 de março de 2009

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, e/ou a Lei nº 1.114, de 31 de agosto de 2007, e tendo em vista o contido no Ofício nº 057/2009-GA2/UEAP,


ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA
Governador

RESOLVE:





GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ

MENSAGEM Nº 002/09 - GEA

VETO TOTAL AO PROJETO DE LEI Nº 0043/08 - AL

Senhor Presidente:

Tenho a elevada honra de dirigir-me a Vossa Excelência e aos demais Deputados que integram essa Casa Legislativa, para comunicar que, na conformidade do disposto no § 1º do art. 107 da Constituição do Estado do Amapá, **vetei totalmente o Projeto de Lei nº 0043/08 - AL**, de Iniciativa Parlamentar, que especifica normas para a realização de grandes eventos em todo o Território do Estado do Amapá, por **inconstitucionalidade**.


RAZÕES DO VETO:

O projeto estabelece, em resumo, regras mais específicas para a realização de shows, festas de qualquer natureza e eventos em todo o território amapaense, especificando os responsáveis, garantindo a exigência mínima de documentos necessários à concessão da autorização para funcionamento e realização, preservando as competências que são de âmbito municipal.

O projeto apresenta inconstitucionalidades porque exige a apresentação de documentos e autorizações para a realização de eventos e festas, ferindo o disposto no inciso XVI, do art. 5º constitucional, que expressa o direito fundamental: "todos podem reunir-se pacificamente, sem armas, em locais abertos ao público, INDEPENDENTEMENTE DE AUTORIZAÇÃO, desde que não frustrem outra reunião anteriormente convocada para o mesmo local, sendo apenas exigido prévio aviso à autoridade competente".

São estas as razões pelas quais, **veto totalmente** o Projeto de Lei que especifica normas para a realização de grandes eventos em todo o Território do Estado do Amapá, para o que peço acolhida de Vossa Excelência e dos demais Deputados que honram essa Assembleia Legislativa do Estado.

Palácio do Setentrião, 04 de março de 2009


ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA
Governador

FS
AC
PJ
COAMAPA
LEGISLATIVA
LOSERAL

PROT.XXX. nº 0288/09

PROTOCOLADO EM 10/03/09 HORARIO 11:20

Servidor responsável: Mariluce Baia

1
02-8



ESTADO DO AMAPÁ
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA

Assembléia Legislativa do Estado do Amapá

Coordenadoria Geral das Comissões

Recebido original em:

2010312009

Aguiar

Ofício nº
0178/09-SELEG-AL

Macapá-AP,
17 de março de 2009.

Senhor Presidente,

Cumprindo determinação do Presidente desta Casa Legislativa, segue anexa a cópia, devidamente autenticada, da(s) proposição(ões) abaixo discriminada(s), para emissão de parecer técnico por parte dessa Comissão, dentro do prazo estabelecido no art. 53 do Regimento Interno:

Tipo de Prop.	Nº Proposição	Ementa	Autor:
MENSAGEM	0002/09-GEA	Veto Total ao Projeto de Lei nº 0043/08-AL, de autoria do Deputado Paulo José, que "especifica normas para a realização de grandes eventos em todo o Território do Estado do Amapá".	PODER EXECUTIVO
PROJETO DECRETO LEG	0015/09-AL	Concede o Título de Cidadão Amapaense ao Professor CARLOS EDEMAR SCARPIN, e dá outras providências.	RUY SMITH

Sendo o que se apresenta para o momento, queira aceitar votos de consideração.

Respeitosamente,


JOSÉ ARCANGELU CAMPELO NASCIMENTO
Secretário Legislativo

Ao Excelentíssimo Senhor

DD. Presidente da Comissão de Constituição, Justiça, Redação e Cidadania da
Assembléia Legislativa do Estado do Amapá - CJR.

NESTA





Parecer nº 0057/09- CJR -AL

PROPOSIÇÃO: Mensagem nº. 002/09-GEA	AUTOR: Poder Executivo
EMENTA: VETO TOTAL AO PROJETO DE LEI Nº 0043/08-AL, DE AUTORIA DO DEPUTADO PAULO JOSÉ, QUE ESPECIFICA NORMAS PARA A REALIZAÇÃO DE GRANDES EVENTOS EM TODO O TERRITÓRIO DO ESTADO DO AMAPÁ.	RELATOR: Deputado Michel JK

I - HISTÓRICO:

Versa o presente sobre a Mensagem nº 002/09-GEA, vetando totalmente o Projeto de Lei nº. 0043/08-AL, de autoria do Deputado Paulo José, que especifica normas para a realização de grandes eventos em todo o território do Estado do Amapá.

Em suas razões de veto, o Chefe do Poder Executivo alega a inconstitucionalidade do projeto de lei, por entender que a matéria fere o disposto no inciso XVI, do Art. 5º da Constituição Federal, no sentido de que todos podem reunir-se pacificamente, sem armas, em locais abertos ao público, independentemente de autorização.

Não comungamos desse entendimento, a proposição não cria nenhum impedimento, muito menos faz novas exigências para a realização de eventos de grande porte, que já não existam.

O que se pretende com o Projeto, é tornar mais clara a identificação dos organizadores desses eventos, com o objetivo de prevenir responsabilidades, em decorrência de fatos que atentem contra a integridade física dos participantes.

Como se vê, não há no Projeto, qualquer vedação quanto a realização de eventos, que por sua natureza haja a participação ou reunião de grande número de pessoas.

Assim, rejeitamos o veto total ao Projeto de Lei nº 0043/08-AL, posto que, conforme dito, não apresenta qualquer inconstitucionalidade.



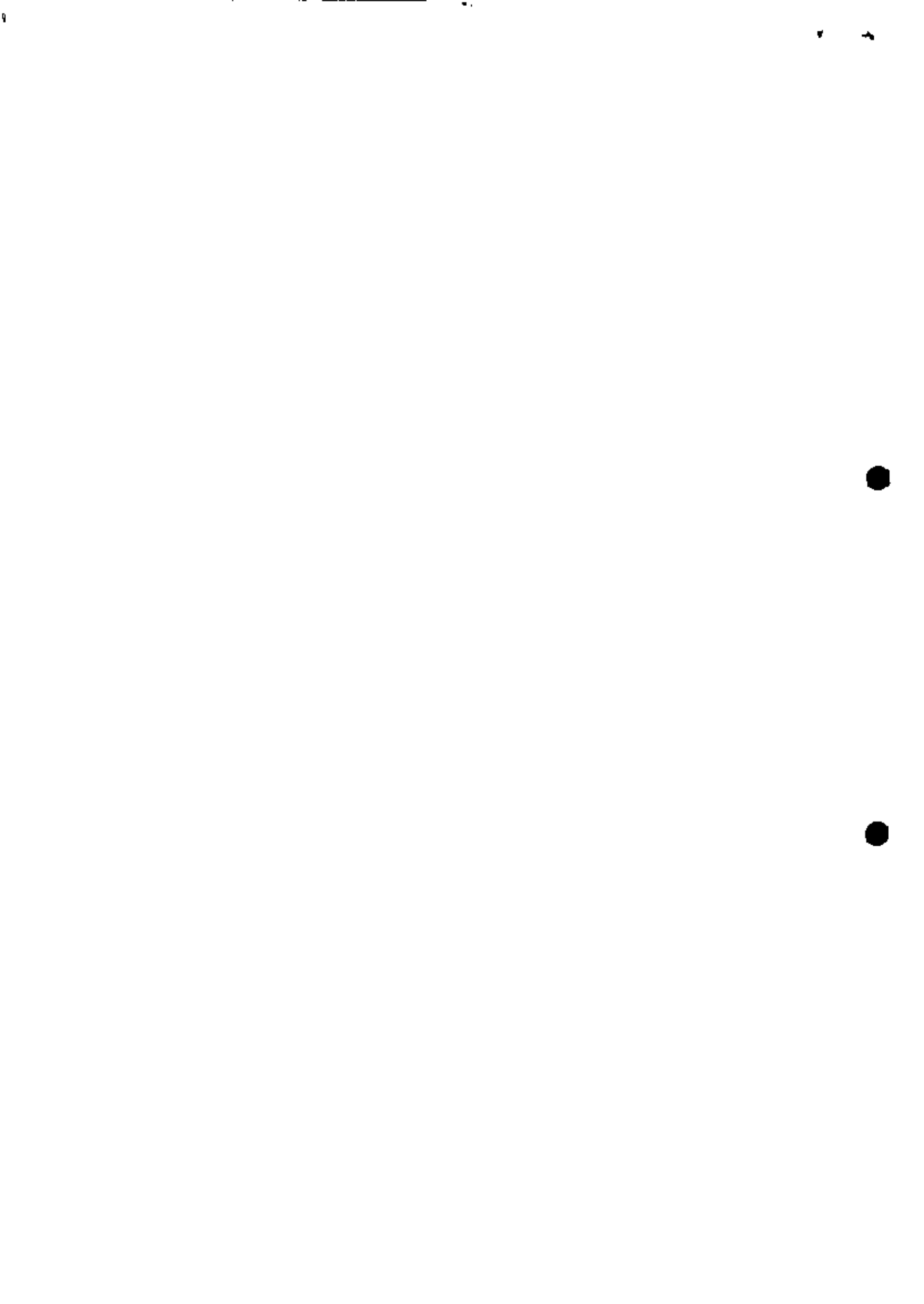


II - VOTO DO RELATOR:

Diante do exposto, opino pela REJEIÇÃO do veto, objeto da Mensagem nº 002/09-GEA.

É o Parecer, S.M.J.


Deputado Michel JK
Relator





III – DECISÃO DA COMISSÃO:

A Comissão de Constituição, Justiça, Redação e Cidadania da Assembleia Legislativa do Estado do Amapá, em reunião realizada nesta data, decidiu pela APROVAÇÃO do Parecer do relator à Mensagem nº 002/09-GEA, que vetou totalmente o Projeto de Lei nº 0043/08-AL.

Macapá, de _____ de 2009.

VOTOS A FAVOR


Deputado EDINHO DUARTE
PRESIDENTE

Deputado ALEXANDRE BARCELLOS


Deputado DALTO MARTINS
PMDB

Deputado MICHEL JK
PSDB


Deputado MANOEL MANDI
PV

VOTOS CONTRA

Deputado EDINHO DUARTE
PRESIDENTE

Deputado ALEXANDRE BARCELLOS
PSL

Deputado MICHEL JK
PSDB

Deputado DALTO MARTINS
PMDB

Deputado MANOEL MANDI
PV



Ofício nº
0096/09-CJR-AL

Macapá-AP,
27 de agosto de 2009.

Senhor Secretário,

Cumprindo o que dispõe o Regimento Interno da Assembleia Legislativa do Estado do Amapá, encaminho a Vossa Senhoria os Pareceres desta Comissão referente ao Projeto abaixo especificado:

Nº Parecer	Referente à	Nº da Proposição	Ementa
0057/09-09-CJR-GEA	Mensagem	0002/09-GEA	Veto total ao Projeto de Lei nº 0043/08-AL, de autoria do Deputado Paulo José, que especifica normas para a realização de grandes eventos em todo o território do Estado do Amapá.

Sendo o que se apresenta para o momento, queira aceitar votos de consideração.

Atenciosamente,


SANDRA ALCANTARA
Coordenadora

*Recebido em
27/08/2009
JRB.*

Ao Ilustríssimo
MD. Secretário Legislativo da Assembleia Legislativa do Estado do Amapá
Nesta.





ESTADO DO AMAPÁ
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA

MENSAGEM Nº 0002/09-GEA.

DESPACHO

Instruída a mensagem nº 0002/09-GEA com o Parecer de Comissão, autorizo a Secretaria Legislativa inclui-lo em Ordem do Dia para votação, nos termos do § 2º do art. 134 do RI.

Macapá-AP, 19 de agosto de 2009.

Presidente

1
2
3
4
5
6
7
8
9
10
11
12
13
14
15
16
17
18
19
20
21
22
23
24
25
26
27
28
29
30
31
32
33
34
35
36
37
38
39
40
41
42
43
44
45
46
47
48
49
50
51
52
53
54
55
56
57
58
59
60
61
62
63
64
65
66
67
68
69
70
71
72
73
74
75
76
77
78
79
80
81
82
83
84
85
86
87
88
89
90
91
92
93
94
95
96
97
98
99
100